

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48º/2025.

O PREFEITA, MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALAÍDE PEREIRA BARBOSA BRITO E CMEI CANTINHO DO SABER, PARA MELHOR ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ENERY ALVES DE MIRANDA 88208036153, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.774.792/0001-78, estabelecida no endereço Nenhum, Sem Bairro, 73930000 , SIMOLÂNDIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI WALL TCL T-PRO		1,00	UND	4.600,00	4.600,00
1/2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BUTS HW INVERTER ECO		1,00	UND	3.000,00	3.000,00
1/3	MOTOR DE BEBEDOURO 12.000		1,00	UND	1.200,00	1.200,00
1/4	INSTALAÇÃO AR 18.000 BTUS		1,00	UND	500,00	500,00
1/5	INSTALAÇÃO AR 12.000 BTUS		1,00	UND	400,00	400,00
TOTAL VENCEDOR						9.700,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA de BURITINÓPOLIS-GO, aos 20/03 /2025.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA
PREFEITA